



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.358/2005 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Dispõe sobre celebração de contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S/A, que menciona.

**NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC,** faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

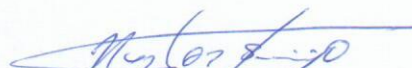
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a em nome do Município celebrar Termo de Contrato de Prestação de Serviço com o Banco do Brasil S/A, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único – O referido contrato tem por objetivo a contratação do Banco para a execução da prestação de serviços especializados na área de arrecadação bancária, objetivando disciplinar as atividades do sistema de arrecadação da administração Direta e Indireta, cujos valores se originam dos processos de arrecadação administrativa dos créditos de qualquer natureza, inscritos ou não na Dívida Ativa, além de outra atividade julgada de interesse ou de convivência entre as partes.

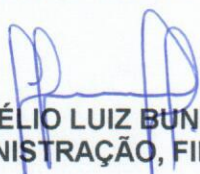
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 19 de dezembro de 2005.

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**